



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021

PROGRAMA DE AUXÍLIO PARA A INCLUSÃO DIGITAL

SELEÇÃO DE DISCENTES DO CADASTRO DE RESERVA DO EDITAL Nº 06/2020-R/SAEST/UFPA PARA RECEBIMENTO DE TABLETS POR DOAÇÃO DA EMPRESA HYDRO/MPSA

A Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST) da Universidade Federal do Pará (UFPA), vinculada ao Gabinete da Reitoria, torna público o presente edital, que tem por objetivo a seleção de discentes do cadastro de reserva do Edital Nº 06/2020-R/SAEST/UFPA, para recebimento de *tablets* destinados ao acompanhamento de atividades acadêmicas remotas, por doação da empresa Hydro/Mineração Paragominas S.A., com base no Convênio de Cooperação firmado entre a empresa e a Universidade Federal do Pará, incluindo seus termos aditivos, observando as disposições a seguir.

1. O Convênio de Cooperação Técnica e Científica entre a UFPA e Mineração Paragominas S.A., visa implementar ações de integração acadêmica e técnica entre as partes, promovendo a melhoria da qualidade de vida das populações amazônicas.
2. O Convênio de Cooperação Técnica e Científica entre a UFPA e Mineração Paragominas S.A. prevê a doação de **890 (oitocentos e noventa) tablets da marca Samsung-modelo Galaxy 32GB**, aos alunos que estejam regularmente matriculados no período letivo vigente (2021.1) da UFPA e que apresentam situação comprovada de vulnerabilidade socioeconômica seguindo os critérios estabelecidos no EDITAL Nº 06/2020/SAEST/UFPA.
3. Poderão concorrer ao presente edital somente as(os) discentes que constam do CADASTRO DE RESERVA do Edital Nº 06/2020-R/SAEST/UFPA – HABILITADOS na 2ª CHAMADA (publicada em 08 de março de 2021), referente ao Auxílio Inclusão Digital – Modalidade II.
4. Dentre as(os) discentes inscritos, terão prioridade para atendimento nesta chamada os discentes indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas.
5. Os critérios para a seleção dos(as) candidatos(as) serão os mesmos detalhados no Edital Nº 06/2020-R/SAEST/UFPA (disponível no site www.sigaest.ufpa.br) priorizando os candidatos em situação maior vulnerabilidade, resultante da análise do perfil socioeconômico.
6. É vedada a seleção de discente que tenha relação de parentesco com qualquer servidor(a) da UFPA que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que esteja envolvido(a) com a execução de programas de Assistência Estudantil. A relação de parentesco aqui definida compreende cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
7. O(a) discente contemplado(a) com o *tablet* deverá assinar um **termo de recebimento** elaborado pela SAEST e anexá-lo ao SIGAEST, para fins de comprovação. Quanto ao discente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

da educação básica, menor de idade, o *tablet* será entregue diretamente ao seu responsável que deverá assinar o termo de recebimento. A não inserção do termo de recebimento implicará em sanções legais junto à Universidade.

8. O discente selecionado no presente edital será automaticamente excluído do Cadastro de Reserva do Edital N° 06/2020-R/SAEST/UFPA –da 2ª CHAMADA (publicada em 08 de março de 2021), referente ao Auxílio Inclusão Digital – Modalidade II.

9. Será considerado (a) apto (a) a receber o aparelho (*tablet*), o (a) discente que preencher cumulativamente todas as condições estabelecidas no Edital N°06/2020/SAEST/UFPA e no Termo Aditivo celebrado entre a UFPA e a Hydro/Mineração Paragominas S.A.

10. A UFPA informará à empresa Hydro/Mineração Paragominas S.A. a lista dos discentes contemplados na presente seleção.

11. O discente selecionado que não apresentar os documentos solicitados no prazo definido neste edital estará automaticamente excluído da concessão. Neste caso, a SAEST poderá convocar outro(a) discente para recebimento do equipamento.

12. Para se inscrever no presente edital o (a) discente deverá seguir as seguintes instruções:

I. Acessar o Sistema Gerencial de Assistência Estudantil (SIGAEST) no endereço eletrônico <http://www.sigaest.ufpa.br/>;

II. Os discentes, deverão acessar o sistema com sua matrícula e CPF, selecionar a aba "Auxílios que estou inscrito", em seguida, clicar em "Acompanhar" no quadro "Auxílios Emergências de Apoio à Inclusão Digital" e clicar em "Solicitar Tablet", por fim aceitar o Termo de Solicitação de Tablet.

13. Caso o número de solicitações discentes ultrapasse a quantidade total de equipamento concedidos pela Hydro/Mineração Paragominas S.A, a distribuição obedecerá a ordem de classificação final, observadas as prioridades definidas no item 4 deste edital.

14. O processo deste edital de convocação seguirá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	26/03/2021
Solicitação de tablet	De 9:00h do dia 29 de março às 18:00h do dia 05 de abril de 2021
Análise socioeconômica	Conforme cronograma da 2ª Chamada
Resultado preliminar	A ser divulgado no site da SAEST
Recursos (Exclusivamente via SIGAEst)	A ser divulgado no site da SAEST
Avaliação dos recursos	A ser divulgada no site da SAEST



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Resultado final	A ser divulgado no site da SAEST
Entrega dos equipamentos	A ser divulgada no site da SAEST
Inserção do Termo de Recebimento no SIGAEst	A ser divulgada no site da SAEST

15. Os casos omissos e/ou excepcionais serão resolvidos, em primeira instância, pela SAEST.

16. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação

Serviço:

Superintendência de Assistência Estudantil – SAEST/UFPA
Coordenação de Integração Estudantil - CIE
E-mail: saestcie@ufpa.br

Belém, 26 de março de 2021.

Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araujo
Superintendente de Assistência Estudantil
Portaria nº 1929/2019